



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 707/2021

Requer informações acerca da reposição inflacionária para servidores públicos municipais.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Diante de recente decisão do Supremo Tribunal Federal (reclamação 48.538 – Paraná) de que a reposição inflacionária não é alcançada pela proibição do artigo 8º inciso 1º da Lei Complementar 173, é possível a prefeitura rever o posicionamento de não concessão e revisão anual com foco na data base prevista na Lei Orgânica do Município, a fim de que todos os servidores possam ser contemplados com o repasse da inflação acumulada no período dos últimos 12 meses?

Justificativa

Este vereador foi procurado pelos munícipes questionando o assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de agosto de 2.021.

Eliei Miranda

-vereador-